

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Biomédica

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Biomédica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N, Sala 115 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4761 - [www.ppgeb.feelt.ufu.br](http://www.ppgeb.feelt.ufu.br) - [ppgeb@feelt.ufu.br](mailto:ppgeb@feelt.ufu.br)



## COMUNICADO

Aos(Às) Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

### CHAMADA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE DISCENTES DO CURSO DE DOUTORADO NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES Nº 17/2025 - PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no [Edital CAPES nº 17/2025](#) do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como as [Instruções Gerais e Fluxo SEI/UFU](#) para o referido edital, torna públicas as condições gerais para a inscrição, seleção e homologação de candidaturas de discentes do curso de Doutorado deste Programa.

## 1. SOBRE O PDSE

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. Entre os objetivos específicos do PDSE estão: complementar a formação ofertada pelos programas de pós-graduação brasileiros, ampliar a cooperação acadêmica internacional, dar maior visibilidade à produção científica nacional e contribuir para o processo de internacionalização do ensino superior brasileiro

1.3. As bolsas terão duração de **4 a 6 meses** (para a primeira chamada) e **4 a 9 meses** (para a segunda chamada), conforme o cronograma do Edital CAPES nº 17/2025

## 2. CRONOGRAMA

**Primeira chamada (início das atividades: janeiro/fevereiro de 2026)**

- Divulgação do edital interno PPGEB: **19/09/2025**
- Prazo para inscrição no PPGEB: até **30/09/2025**

- Avaliação das candidaturas: até **01/10/2025**
- Resultado preliminar e recursos internos: até **02/10/2025**
- Homologação do resultado final e encaminhamento à PROPP/DIAPG: até **03/10/2025**
- Inscrição no sistema da CAPES: **22/09 a 07/10/2025**
- Homologação pela PROPP/DIAPG: **13 a 17/10/2025**
- Análise documental CAPES: **20/10 a 07/11/2025**
- Resultado final CAPES: a partir de **17/11/2025**
- Início das atividades no exterior: **jan/fev de 2026**

## **Segunda chamada (início das atividades: setembro/outubro de 2026)**

- Divulgação do edital interno PPGEB: **19/09/2025**
- Prazo para inscrição no PPGEB: de **01/12/2025** até **12/01/2026**
- Avaliação das candidaturas: até **02/02/2026**
- Resultado preliminar e recursos internos: até **05/02/2026**
- Homologação do resultado final e encaminhamento à PROPP/DIAPG: até **11/02/2026**
- Inscrição no sistema da CAPES: **04/02 a 04/03/2026**
- Homologação pela PROPP/DIAPG: **12/03 a 02/04/2026**
- Análise documental CAPES: **09/04 a 22/05/2026**
- Resultado final CAPES: a partir de **04/06/2026**
- Início das atividades no exterior: **set/out de 2026**

---

## **3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO**

De acordo com o Edital CAPES nº 17/2025, poderá se candidatar o(a) discente que:

- Seja brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência (com CPF regular).
- Não possua título de doutor em qualquer área.
- Esteja regularmente matriculado em curso de doutorado com nota CAPES  $\geq 4$ .

- Tenha integralizado créditos compatíveis com a defesa em tempo hábil após o retorno.
- Tenha sido aprovado no exame de qualificação ou cursado pelo menos 1 ano de doutorado.
- Tenha declaração de fluência linguística (orientador no Brasil + coorientador no exterior) ou certificado de proficiência (Anexo IV do Edital CAPES).
- Possua **identificador ORCID válido**.
- Não acumule bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais.
- Não tenha sido contemplado anteriormente com bolsa PDSE.
- Não esteja inadimplente com a CAPES ou órgãos da Administração Pública

---

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO INTERNA

O candidato deverá enviar à Coordenação do PPGEB (ppgeb@feelt.ufu.br), até a data limite estabelecida no cronograma (item 2), os documentos abaixo listados. Não serão aceitos, sob nenhuma justificativa, o envio de documentos após o prazo ou por outro meio que não seja o estabelecido neste documento. O e-mail deve conter, no campo assunto: "**EDITAL CAPES Nº 17/2025 - PDSE - Primeira Chamada**" para interessados na primeira chamada e "**EDITAL CAPES Nº 17/2025 - PDSE - Segunda Chamada**" para a segunda chamada.

1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior (máx. 10 páginas, em inglês), com aprovação do orientador no Brasil e coorientador no exterior, incluindo título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados.
2. **Currículo Lattes atualizado**.
3. **Carta do orientador brasileiro**, em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio.
4. **Declaração do coorientador no exterior**, em papel timbrado, com período previsto do estágio (modelo Anexo V do Edital CAPES).
5. **Declarações de fluência linguística** (orientador Brasil + coorientador exterior) ou certificado de proficiência (Anexo IV do Edital CAPES).
6. **Currículo resumido do coorientador no exterior** (mínimo titulação de doutor).

---

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. A seleção será realizada por banca designada pela Coordenação do PPGEB.
- 5.2. Critérios de avaliação:
  - Adequação da documentação apresentada.

- Desempenho acadêmico e potencial científico do candidato.
- Pertinência do plano de pesquisa ao projeto de tese e à internacionalização do PPGEB.
- Qualificação do coorientador no exterior.

5.3. Será assegurado ao candidato o direito a **recurso administrativo interno**, conforme cronograma.

---

## 6. RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS

- O resultado final do processo seletivo interno será publicado no portal do PPGEB e registrado em **ata SEI**, com envio à PROPP/DIAPG até as datas limites de cada chamada
- Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos **excedentes/reserva**, desde que inscritos dentro do prazo estabelecido.

---

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEB, em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 e legislações aplicáveis.
- O envio da inscrição implica na ciência e aceitação integral dos termos deste comunicado e dos editais anexos e normas e leis vigentes acerca do tema.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEB.

19 de setembro de 2025

**Eduardo Lázaro Martins Naves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Portaria UFU nº 4418/2025



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lazaro Martins Naves, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6691883** e o código CRC **D1EDEA77**.